



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Política Agrícola
Departamento de Gestão de Risco e Recursos Econômicos

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 02/2016

PARCERIA DE PESQUISA SOBRE GESTÃO DE RISCOS AGROPECUÁRIOS

A Secretaria de Política Agrícola – SPA, no exercício da competência que lhe conferem as alíneas “c” do inciso IV do artigo 29 e o inciso I do art. 32, ambos do capítulo III, seção II do Anexo I do Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, o início do processo para o Chamamento Público, destinado à convocação para apresentação de propostas de entidades interessadas em celebrar acordo de cooperação técnica, para consecução de estudos e pesquisas referentes à avaliação e monitoramento de risco agropecuário, observados os dispostos no regulamento para participação, disponível no endereço eletrônico: <http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/seguro-rural>.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo correio eletrônico: seguro@agricultura.gov.br

Neri Geller
Secretário de Política Agrícola



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Política Agrícola
Departamento de Gestão de Risco e Recursos Econômicos

CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 02/2016
PARCERIA DE PESQUISA SOBRE GESTÃO DE RISCOS AGROPECUÁRIOS
REGULAMENTO

1. OBJETO

O presente Edital de chamamento público tem por objeto a seleção de propostas de entidades de pesquisa visando a parceria voluntária de mútua cooperação, sem transferência de recursos financeiros, por meio de celebração de acordo de cooperação técnica, com o Departamento de Gestão de Risco e Recursos Econômicos da Secretaria de Política Agrícola – DGRR/SPA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral é realização de estudos sobre a gestão de riscos agropecuários, com ênfase no seguro rural, com vistas à melhoria, aprimoramento e fortalecimento da atual política de gestão de riscos agropecuários no âmbito do governo federal.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Fomentar o intercâmbio de conhecimento e experiências técnicas entre a equipe do DGRR/SPA e as entidades de pesquisa científica sobre a gestão de risco agropecuário;
- b. Disponibilizar dados sobre os programas de gestão de risco agropecuário para análises científicas visando a proposição de melhorias nas políticas agrícolas de apoio ao produtor rural e aprimoramento das ferramentas de avaliação de risco;
- c. Difundir o conhecimento técnico científico na comunidade acadêmica sobre o tema de gestão de risco agropecuário;
- d. Desenvolver e uniformizar procedimentos de análises de dados dos programas de gestão de risco agropecuário;
- e. Formalizar o apoio técnico especializado ao DGRR/SPA quanto à análise de dados, elaboração de estudos de avaliação de risco agropecuário, planejamento e aperfeiçoamento das políticas agrícolas.

2. JUSTIFICATIVA

Os riscos são inerentes à atividade agropecuária, que, em sua maioria, escapam ao controle dos produtores rurais, como os riscos climáticos e de flutuações de preços, o que define a atividade agropecuária como uma atividade de elevado risco e significativa incerteza. Nesse contexto, o correto gerenciamento da atividade é fundamental para a sustentabilidade e garantia da estabilidade da renda do produtor rural.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Política Agrícola
Departamento de Gestão de Risco e Recursos Econômicos

As políticas agrícolas visam o apoio ao produtor rural em sua atividade, com o intuito de mitigar e/ou transferir esses riscos. Entre os programas hoje vigentes, o DGRR/SPA é responsável pela formulação e execução do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), além de estudos de risco agropecuários que visam dar suporte aos programas de seguro rural e garantia agropecuária (PSR e PROAGRO). Adicionalmente, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), administrado pelo Banco Central do Brasil, também protege parte significativa da produção brasileira ao garantir a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações. Ambos programas, PSR e PROAGRO, proporcionam a recuperação da capacidade financeira na eventualidade de sinistros ocorridos por motivos naturais incontornáveis, embora guardem diferenças importantes em relação às suas formas de operacionalização e regulação.

Nesse sentido, por meio desta Chamada Pública, o DGRR/SPA almeja selecionar propostas de projetos de pesquisas e estudos sobre a gestão de risco agropecuário que possam contribuir para o aprimoramento e fortalecimento técnico do PSR, Proagro e zoneamento agrícola de risco climático (ZARC).

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1. ABRANGÊNCIA

O chamamento proposto terá abrangência em todo o Território Nacional, considerando-se elegíveis, para fins de formalização de Acordo de Cooperação Técnica:

- a) Instituições brasileiras de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;
- b) Institutos ou centros de pesquisa e desenvolvimento, pública ou privada, sem fins lucrativos;
- c) Empresas públicas que executem atividades de pesquisa em ciência, tecnologia e inovação.

3.2. CRITÉRIOS

As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) possuir experiência prévia e capacidade institucional, efetivamente comprovada nos últimos 2 (dois) anos, em desenvolvimento de projetos de pesquisas e estudos relacionados à gestão de risco agropecuário;
- b) preencher as condições legais para estabelecimento de parceria formal com o MAPA, prevista na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 507/2011, Lei n.º 13.242 de 30 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes;
- c) as instituições privadas, sem fins lucrativos, deverão apresentar comprovante do exercício, nos últimos 2 (dois) anos de atividades referentes à matéria objeto do Acordo de Cooperação Técnica que pretenda celebrar com o MAPA, nos termos do Decreto n° 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 507/2011.

4. ETAPAS PREVISTAS

A seleção das propostas a serem consideradas para celebração do Acordo de Cooperação Técnica com o DGRR/SPA será dividido em três etapas distintas:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Política Agrícola
Departamento de Gestão de Risco e Recursos Econômicos

- 4.1. 1ª etapa: fase de habilitação com o envio das propostas ao DGRR/SPA, detalhando as áreas de interesse para cooperação;
- 4.2. 2ª etapa: fase de avaliação das propostas pela equipe técnica do DGRR/SPA;
- 4.3. 3ª etapa: envio pelo DGRR/SPA da minuta de Acordo de Cooperação Técnica à consultoria jurídica do MAPA para apreciação;
- 4.4. 4ª etapa: formalização do Acordo de Cooperação Técnica com o DGRR/SPA.

5. FONTE DE RECURSOS

Para fins de atendimento do acordo de cooperação técnica previsto, **não haverá nenhum aporte financeiro por parte do MAPA** para execução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica. O Acordo de Cooperação Técnica não vinculará qualquer das partes em contratações futuras.

6. DA HABILITAÇÃO

Para sua habilitação ao processo, as entidades interessadas devem proceder da seguinte forma:

- a) preencher o Requerimento de Identificação da Instituição – RII, na forma do Anexo I, contendo a assinatura do responsável. O documento deverá ser digitalizado e enviado, no formato “.pdf”, para o endereço de *e-mail*: seguro@agricultura.gov.br, juntamente com a cópia digitalizada do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e cópia do Estatuto Social, ambos da entidade proponente.
- b) preencher, em papel timbrado da instituição, o Plano de Trabalho contendo, no mínimo, os seguintes elementos:
 - i) Identificação do objeto a ser executado;
 - ii) Metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
 - iii) Etapas ou fases da execução;
 - iv) Cronograma de execução das etapas ou fases do Plano de Trabalho.

7. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas das instituições serão avaliadas individualmente pela equipe técnica do DGRR/SPA. Esta poderá diligenciar as instituições com o objetivo de esclarecer e ajustar informações. As propostas serão avaliadas com base no plano de trabalho apresentado e quanto ao interesse, conveniência e pertinência do tema para o DGRR/SPA.

Cabe ressaltar que o envio da proposta não gera expectativa quanto à formalização de Acordo de Cooperação Técnica, podendo o presente Regulamento a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do MAPA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O resultado da avaliação das propostas será publicado no *site* do MAPA (<http://www.agricultura.gov.br/politica-agricola/seguro-rural>) de acordo com o cronograma apresentado no item 8. No resultado divulgado, serão apresentados os nomes das instituições responsáveis pelo envio das propostas, assim como o status em que se encontram no MAPA.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Política Agrícola
Departamento de Gestão de Risco e Recursos Econômicos

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

ETAPAS	PRAZOS
8.1. Disponibilização do Edital completo na página eletrônica do MAPA	22/08/2016
8.2. Data limite para envio do RII (credenciamento de instituições junto ao MAPA)	20/10/2016
8.3. Divulgação do resultado final da habilitação na página eletrônica do MAPA	25/10/2016



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Política Agrícola
Departamento de Gestão de Risco e Recursos Econômicos

CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 02/2016
PARCERIA DE PESQUISA SOBRE GESTÃO DE RISCOS AGROPECUÁRIOS
ANEXO I

REQUERIMENTO DE INDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO - RII

Senhor Diretor de Gestão de Risco e Recursos Econômicos da SPA/MAPA,

A entidade abaixo qualificada, em atendimento à CHAMADA PÚBLICA PSR – MAPA/SPA Nº 02/2016, vem por meio do presente requerer de V. S^a. que seja avaliada sua proposta no processo de PARCERIA DE PESQUISA SOBRE GESTÃO DE RISCOS AGROPECUÁRIOS.

1. Requerente	
Entidade	
CNPJ.....	
Endereço	
CEP	Cidade UF.....
Tel:	
Endereço eletrônico	
2. Responsável técnico pelas informações	
Nome	
Cargo/Função na Entidade	
Tel	Endereço eletrônico.....
....., de..... de	
Local Data	
.....	
Assinatura	